



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO URGÊNCIA ESPECIAL

Ref.: Projeto de Lei 96/2025

Chega à esta casa legislativa, mediante recepção do Protocolo nº 1249/2025, do gabinete do poder executivo o projeto de lei 96/2025, que “Altera a redação dos artigos 1º e 21 da Lei nº 3.127, de 27 de setembro de 2023, e dá outras providências.”

Considerando a aprovação do requerimento de urgência especial por esta Casa Legislativa, e conforme os Artigos 156 e 157 do Regimento Interno, apresento o relatório conforme a seguir:

O referido projeto tem por objetivo o alterar os artigos 1º e 21 da Lei nº 3.127, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a proteção e o bem-estar animal no âmbito do município de Monte Mor.

A redação atual da referida lei atribui à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a competência para o desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à proteção animal, cabendo aos profissionais dessa pasta a responsabilidade pelo cumprimento das normas estabelecidas.

Com a mudança, o Prefeito poderá indicar o órgão municipal responsável por essa área enquanto não existir um departamento específico criado para isso. Dessa forma, o município ganha mais agilidade e flexibilidade para desenvolver ações e políticas de proteção animal.

A medida evita a necessidade de alterar a lei toda vez que for preciso transferir essas atribuições para outra secretaria, garantindo continuidade e eficiência nos serviços públicos.

O principal objetivo é otimizar o trabalho do Poder Executivo e melhorar o atendimento às demandas relacionadas ao bem-estar animal no município.

Sendo essas as razões que justificam esta propositura, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** à concessão do regime de urgência especial ao Projeto de Lei nº 96/2025.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 13 de outubro de 2025

Vereador Bruno Leite
União